

**EDITAL PROEXC Nº 1/2026**

09 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.088196/2025-19

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS****PROJETO FELLOWSHIP EM ESTRABISMO, OFTALMOPEDIATRIA E VISÃO  
SUBNORMAL NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Projeto Fellowship em Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal no HC-UFU. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente projeto de extensão tem como objetivo selecionar médico(a) com formação prévia completa de três anos em Oftalmologia, para aprimoramento teórico-prático nas áreas de Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal. O programa será desenvolvido por meio de treinamento supervisionado em atendimento ambulatorial, realização e interpretação de métodos diagnósticos, participação em procedimentos e técnicas cirúrgicas pertinentes às subespecialidades envolvidas, bem como em atividades acadêmicas e científicas. As ações do projeto serão realizadas em articulação com a comunidade, promovendo a integração ensino-serviço-sociedade e contribuindo para a qualificação profissional e para a ampliação do acesso da população a cuidados oftalmológicos especializados.

1.2. As atividades teóricas e práticas do projeto Fellowship em Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal serão realizadas de forma presencial no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), onde o(a) cursista irá desenvolver atendimentos e demais atividades de formação supervisionada.

1.3. O projeto possui caráter de extensão universitária. É **INTEGRAMENTE GRATUITO** e não remunerado. A participação é **voluntária**. Não há qualquer tipo de remuneração, bolsa, ajuda de custo, auxílio financeiro, reembolso ou contraprestação. A participação também não gera vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário entre o(a) médico(a) selecionado(a) e a instituição.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para cursista neste projeto, conforme o presente edital.

2.2. Poderá ser formado **cadastro de reserva** com os(as) candidatos(as)

classificados(as) além da vaga imediata, para eventual convocação em caso de desistência.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Graduação completa em Medicina, com diploma reconhecido conforme legislação vigente.

3.2. Residência médica em Oftalmologia realizada em programa credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo o(a) candidato(a) ter concluído o programa até a data de início das atividades.

3.3. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), com situação regular.

3.4. Disponibilidade de **30 (trinta) horas semanais** para dedicação às atividades do programa, presenciais, conforme cronograma e orientações da coordenação.

3.5. Comprovação de regularidade junto ao CRM, mediante apresentação de **certidão negativa de infrações éticas** emitida pelo Conselho Regional de Medicina correspondente.

### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. Os(as) cursistas selecionados(as) deverão desenvolver, de forma supervisionada, atividades teórico-práticas nas áreas de Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal, incluindo:

4.1.1. Realização de atendimentos ambulatoriais regulares aos pacientes;

4.1.2. Participação na realização e interpretação de métodos diagnósticos oftalmológicos pertinentes às áreas de atuação;

4.1.3. Acompanhamento e participação supervisionada em procedimentos cirúrgicos, bem como no aperfeiçoamento de técnicas cirúrgicas;

4.1.4. Acompanhamento, sistematização e reavaliação pós-operatória dos pacientes;

4.1.5. Participação em atividades acadêmicas e científicas, incluindo discussões de casos clínicos, aulas teóricas e reuniões científicas, conforme programação definida pela coordenação;

4.1.6. Participação em atividades de extensão em diálogo com a comunidade, promovendo a troca de saberes entre a universidade e a sociedade;

4.1.7. Cumprir integralmente a carga horária, as atividades e o cronograma estabelecidos pela coordenação do projeto;

4.1.8. Atuar de acordo com os princípios éticos, técnicos e científicos da prática médica, respeitando as normas institucionais e os protocolos assistenciais vigentes;

4.1.9. Manter atualizados os dados e informações solicitados pela coordenação do projeto;

4.1.10. Cumprir todas as disposições previstas neste edital, em seus anexos e nos termos firmados no âmbito do projeto de extensão.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10 deste edital).

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço institucional da coordenação do projeto: **silvana.moya@ufu.br**. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

5.3. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um único arquivo no formato PDF, contendo cópia digitalizada e legível dos documentos obrigatórios, para o e-mail informado no item anterior.

5.4. O arquivo PDF deverá conter, obrigatoriamente, Ficha de Inscrição (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada, junto com cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso do RG ou CNH);
- b) CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
- c) Comprovante de endereço recente;
- d) Diploma de Graduação em Medicina;
- e) Comprovante de registro profissional ativo (CRM);
- f) Declaração/certidão negativa de infrações éticas emitida pelo CRM;
- g) Curriculum Vitae, com documentos comprobatórios anexados para os itens pontuáveis listados no item 6 deste edital (ver Avaliação Curricular - item 6.4);
- h) Carta de Intenção, de até cinco folhas/páginas, datada e assinada pelo(a) candidato(a), expondo os motivos do interesse pelo programa (ver item 6.5);
- i) Opcional: até duas cartas de recomendação de profissionais da área (datadas e assinadas).

5.5. No campo ASSUNTO do e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deve informar: **Inscrição Fellowship Estrabismo/Oftalmopediatria/VSN - Nome do(a) Candidato(a)**.

5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com as instruções deste edital. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos foram anexados corretamente e se o e-mail foi enviado dentro do prazo estipulado.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir.

### **6.2. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL (ELIMINATÓRIA)**

6.2.1. A primeira etapa consistirá na análise da documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

6.2.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado(a) do processo seletivo.

6.2.3. A comprovação da conclusão da Residência Médica em Oftalmologia poderá ser efetuada mediante a apresentação de certificado de conclusão ou declaração oficial emitida pela instituição formadora. Nos casos em que a emissão do certificado definitivo esteja pendente por trâmites administrativos da instituição de origem, será admitida a sua apresentação posterior, em prazo a ser estipulado pela coordenação do programa, não constituindo impedimento para o início das atividades no projeto, **desde que comprovada a conclusão da carga horária prevista no Programa de Residência Médica em Oftalmologia**.

### **6.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA**

6.3.1. A segunda etapa será de caráter classificatório, destinada apenas

aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa, e será composta pelos seguintes componentes:

- I – Análise do Currículo, com verificação da documentação comprobatória (peso de 50% da nota final);
- II – Avaliação da Carta de Intenção (peso de 20% da nota final);
- III – Entrevista Presencial (peso de 30% da nota final).

#### **6.4. Da Avaliação Curricular (peso: 50% da nota final)**

6.4.1. A avaliação curricular terá caráter classificatório, com pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**, e será realizada com base na análise da documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.4.2. A avaliação curricular será composta pelos seguintes eixos:

##### **I – Formação Acadêmica e Profissional (máximo: 15 pontos)**

- a) Residência Médica em Oftalmologia realizada em programa credenciado pelo Ministério da Educação (MEC): 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;
- b) Residência Médica em Oftalmologia realizada em programa credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO): 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.

Obs.: Caso o(a) candidato(a) possua ambas as condições acima, a pontuação será somada, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) pontos para este item.

##### **II – Desempenho Acadêmico (máximo: 15 pontos)**

- c) Média final obtida no curso de graduação em Medicina ou no programa de Residência Médica em Oftalmologia, considerando-se apenas uma das opções, mediante comprovação documental:
  - Média  $\geq$  8,0: 15 (quinze) pontos;
  - Média  $\geq$  7,0 e  $<$  8,0: 10 (dez) pontos;
  - Média  $\geq$  6,0 e  $<$  7,0: 5 (cinco) pontos;
  - Média  $<$  6,0: 0 (zero) ponto.

##### **III – Trajetória Acadêmico-Científica e Formação Complementar (máximo: 10 pontos)**

- d) Serão consideradas atividades acadêmico-científicas, incluindo uma ou mais das seguintes modalidades, devidamente comprovadas:
  - Publicação de artigo científico;
  - Apresentação de trabalho científico em congresso (pôster ou tema livre);
  - Realização de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da Medicina ou Oftalmologia, com carga horária maior ou igual a 60 (sessenta) horas.

**Pontuação:**

- 3 (três) ou mais atividades: 10 (dez) pontos;
- 2 (duas) atividades: 6 (seis) pontos;
- 1 (uma) atividade: 3 (três) pontos;
- Nenhuma atividade: 0 (zero) ponto.

#### **IV - Participação em Eventos Científicos (máximo: 10 pontos)**

e) Participação em congressos, simpósios ou jornadas científicas na área da Medicina ou Oftalmologia, realizados nos últimos 10 (dez) anos, contados retroativamente da data de publicação deste edital:

- 3 (três) ou mais eventos: 10 (dez) pontos;
- 2 (dois) eventos: 6 (seis) pontos;
- 1 (um) evento: 3 (três) pontos;
- Nenhum evento: 0 (zero) ponto.

6.4.3. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentação apresentada no ato da inscrição.

6.4.4. A pontuação final da avaliação curricular corresponderá à soma dos pontos obtidos, respeitado o limite máximo de **50 (cinquenta) pontos**.

#### **6.5. Da Carta de Intenção (peso: 20% da nota final)**

6.5.1. A Carta de Intenção deverá ser redigida em língua portuguesa, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, e apresentar, de forma clara, objetiva e coerente, os seguintes aspectos:

- I – A motivação e os interesses do(a) candidato(a) nas áreas de Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal;
- II – Experiências prévias relevantes relacionadas à formação acadêmica, assistencial ou científica;
- III – Objetivos profissionais e acadêmicos a serem alcançados com a participação no programa;
- IV – Potencial contribuição do(a) candidato(a) para as atividades assistenciais, acadêmicas e de extensão desenvolvidas pelo serviço.

6.5.2. A avaliação da Carta de Intenção considerará os seguintes critérios: **pertinência e consistência das motivações apresentadas, clareza, viabilidade dos objetivos e propósitos, organização, coerência e qualidade do texto, bem como adequação à proposta e aos objetivos do programa.**

#### **6.6. Da Entrevista Presencial (peso: 30% da nota final)**

6.6.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão convocados(as) para entrevista presencial, a ser realizada em data e horário estabelecidos no cronograma constante no **item 10** deste edital.

6.6.2. A entrevista será conduzida pela coordenação do programa, com caráter classificatório, e terá como objetivo avaliar a adequação do(a) candidato(a) ao perfil do programa, com base em critérios previamente definidos.

6.6.3. Durante a entrevista, serão avaliados exclusivamente os seguintes aspectos:

- I – Motivação e interesse pelo programa, considerando a coerência entre a trajetória do(a) candidato(a) e as áreas de Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal;
- II – Capacidade de comunicação, clareza de raciocínio e expressão verbal;

III – Conhecimento básico compatível com a formação em Oftalmologia, relacionado às áreas de Estrabismo, Oftalmopediatria e Visão Subnormal; IV – Habilidades comportamentais e profissionais, incluindo postura ética, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe e proatividade; V – Adequação do(a) candidato(a) aos objetivos formativos e aos valores institucionais do programa de extensão.

6.6.4. A entrevista corresponderá a **30 (trinta) pontos**, equivalentes a **30% (trinta por cento) da nota final** do processo seletivo.

6.6.5. A entrevista será realizada no **Setor de Estrabismo, Sala 34, do Ambulatório Amélio Marques**, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFG), situado na **Avenida Pará, nº 1720, Bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320**.

## 6.7. **Dos Princípios e da Isonomia**

6.7.1. Todo o processo de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as), incluindo a análise curricular, a avaliação da Carta de Intenção e a Entrevista Presencial, será realizado com base em critérios objetivos, previamente definidos neste edital, assegurando-se os princípios da moralidade, publicidade, eficiência e isonomia entre todos os participantes.

## 6.8. **Dos Critérios de Desempate**

6.8.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior nota na Entrevista Presencial;
- II – Maior nota na; Carta de Intenção;
- III – Maior nota na Avaliação Curricular;
- IV – Maior idade.

## 6.9. **Quadro-resumo dos critérios de avaliação e pontuação**

### 6.9.1. **Quadro geral (nota final)**

Componente de Avaliação	Natureza	Pontuação Máxima	Peso na Nota Final
Avaliação Curricular	Classificatória	50 pontos	50%
Carta de Intenção	Classificatória	20 pontos	20%
Entrevista Presencial	Classificatória	30 pontos	30%
<b>TOTAL</b>	—	<b>100 pontos</b>	<b>100%</b>

### 6.9.2. **Quadro detalhado da Avaliação Curricular (máximo: 50 pontos)**

Eixo	Itens/Parâmetros Considerados	Pontuação Máxima
I - Formação Acadêmica e Profissional	(a) Residência credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) (7,5); (b) Residência credenciada pelo CBO (7,5). <b>Somatório até 15.</b>	15
II - Desempenho Acadêmico	Média final (graduação ou residência), conforme faixas previstas neste edital	15
III - Trajetória Acadêmico-Científica e Formação Complementar	Artigos, trabalhos em congresso, cursos ≥ 60h, conforme faixas previstas	10
IV - Participação em Eventos Científicos	Congressos/simpósios/jornadas na área, conforme faixas previstas	10
<b>TOTAL</b>	—	<b>50</b>

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10) no site de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. Aprovados(as): candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. Lista de Espera: candidatos(as) classificados(as) aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. Desclassificados(as): candidatos(as) que descumpriam algum item deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste edital (em, no máximo, uma lauda) e enviar, exclusivamente, para o endereço de e-mail **silvana.moya@ufu.br**, conforme data estipulada no cronograma deste edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. O Anexo II (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.7. A resposta aos recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), indicando-se as situações de **DEFERIDO ou INDEFERIDO**.

7.8. O resultado final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as) no site da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

8.1. A convocação dos(as) CURSISTAS observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo de até 24 horas, através do e-mail **silvana.moya@ufu.br**.

8.3. O e-mail deverá ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Matrícula Extensão Oftalmo - Nome do(a) candidato(a)**.

8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. A duração do projeto de extensão é de **12 (doze) meses**, com início previsto para **30 de março de 2026**.

9.2. As atividades serão realizadas no Hospital de Clínicas da UFU (Av. Pará, 1720 – Umuarama, Uberlândia/MG).

## 10. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Divulgação do Edital (publicação)	16/01/2026 a 04/02/2026
Período de Inscrições	16/01/2026 a 04/02/2026
Análise da documentação (primeira fase)	05/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação da lista de candidatos classificados para a segunda fase	06/02/2026
Realização da entrevista presencial (Segunda fase)	19/02/2026 (quinta-feira), às 10h
Divulgação do Resultado Preliminar	19/02/2026
Prazo para interposição de recursos	20/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação do Resultado Final	25/02/2026

Etapa	Data
Matrícula (envio/confirmação por e-mail)	25/02/2026 a 27/02/2026
Início das Atividades do Fellowship	30/03/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os(as) candidatos(as) a cursistas classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro reserva, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para participarem do projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas pelo e-mail: **silvana.moya@ufu.br**

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2026.

MARIA ANDRÉA ANGELOTTI CARMO  
Substituta Eventual do Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 1272/2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrea Angelotti Carmo, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 12/01/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6979575** e o código CRC **2005CFDA**.

## ANEXO I

## TERMO DE RESPONSABILIDADES

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital - PROJETO FELLOWSHIP EM ESTRABISMO, OFTALMOPEDIATRIA E VISÃO SUBNORMAL NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

## ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao PROJETO FELLOWSHIP EM ESTRABISMO, OFTALMOPEDIATRIA E VISÃO SUBNORMAL NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA*. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):  
\_\_\_\_\_

### **ANEXO III RECURSO**

**Nome do Requerente:** \_\_\_\_\_

**Cidade a qual pleiteou a vaga:** \_\_\_\_\_

#### **Argumento**

Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Vaga: PROJETO FELLOWSHIP EM ESTRABISMO,  
OFTALMOPEDIATRIA E VISÃO SUBNORMAL HC-UFG**

**Nome Completo:**

**CPF:**

**RG:**

**Data de Expedição:**

**Data de Nascimento:**

**Estado Civil:**

Nome da mãe:

Naturalidade:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Assinatura conforme documento de identificação (poderá preencher o formulário, assinar e salvar arquivo em pdf ou utilizar de assinatura eletrônica)